

Procedimento PR-04 – Revisado 09/10/2014 **Pós-Graduação em Engenharia Elétrica**

Título: Normas para Qualificação e Proficiência em Língua Estrangeira no curso de Mestrado da Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

A Coordenação da Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (CPGEE) estabelece os critérios e as normas para Qualificação e Proficiência em Língua Estrangeira para o curso de mestrado da Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

Seção I **Qualificação**

Art. 1º O exame de qualificação é obrigatório para o aluno de Mestrado e tem como objetivo avaliar as atividades desenvolvidas pelo aluno no curso e principalmente o andamento do projeto da dissertação com vistas à obtenção do título de Mestre.

Art. 2º O exame de qualificação consiste na avaliação, por parte de uma banca examinadora, de uma monografia escrita referente ao andamento da pesquisa de Mestrado e de sua exposição oral.

§ 1º A banca examinadora deve ser constituída por 3 (três) membros, 2 (dois) dos quais, necessariamente, devem ser docentes credenciados no curso;

§ 2º O presidente deverá ser o orientador ou co-orientador do candidato.

§ 3º É vetada à participação simultânea na banca examinadora do orientador e co-orientador.

§ 4º O candidato ao exame de qualificação de mestrado disporá em média de 40 (quarenta) minutos para realizar a apresentação oral de seu trabalho de pesquisa;

§ 5º Após a apresentação oral, cada examinador deve realizar a arguição do candidato;

§ 6º O controle do tempo cedido ao candidato e a cada um dos examinadores cabe ao presidente da banca.

Art. 3º A aprovação no exame de qualificação deverá ser obtida entre o 6º e 18º mês do início da contagem de prazo para o Mestrado (entrada como aluno regular no curso).

§ 1º O prazo para a realização do exame da monografia de qualificação será de pelo menos 30 (trinta) dias após a sua inscrição, devendo ser respeitado o prazo máximo estabelecido no caput;

§ 2º O aluno de Mestrado submeter-se-á ao exame de qualificação somente após a finalização dos créditos em disciplinas exigidos para o mestrado ou parte deles, conforme tabela:

Período (mês)	Exigência de créditos contabilizados ao aluno	Exigência de créditos em curso
6º - 12º	50%	50%
12º - 18º	75%	25%

§ 3º O aluno que não se submeter ao exame de qualificação no prazo estipulado no caput será considerado reprovado.

Art. 4º No ato da inscrição o aluno deverá depositar na secretaria de Pós-graduação uma cópia em impressa da monografia de qualificação, redigido em português ou inglês, acompanhado de formulário próprio devidamente preenchido disponibilizado na página da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFABC (<http://propg.ufabc.edu.br/formularios.html>).

Parágrafo único O aluno deverá encaminhar uma cópia impressa da monografia de qualificação a cada membro da banca com prazo mínimo de 3 (três) semanas de antecedência a apresentação.

Art. 5º Juntamente com a solicitação de exame de qualificação, deve ser anexado um atestado de proficiência instrumental em língua inglesa, acompanhado de formulário próprio devidamente preenchido disponibilizado na página da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFABC (<http://propg.ufabc.edu.br/formularios.html>).

Art. 6º A monografia de qualificação deverá conter os seguintes itens:

- a) Dados pessoais do aluno;
- b) Título da dissertação (mesmo que provisório);
- c) Objeto da pesquisa: justificativa, objetivos;
- d) Metodologia: amostragem, instrumentos de pesquisa;
- e) Próximas atividades: plano de pesquisa contendo cronograma até o depósito da dissertação;
- f) Produção discente: publicações, congressos, outras atividades, etc. (realizadas enquanto aluno do Curso);
- g) Lista de disciplinas cursadas ou em curso na Pós-Graduação com os respectivos conceitos obtidos (alternativamente, o aluno poderá apresentar cópia do histórico escolar).
- h) Referências bibliográficas.

Nota: O formato é livre, porém recomenda-se que a monografia de qualificação siga a formatação que será utilizada na dissertação.

Art. 7º A avaliação do exame de qualificação do candidato deve considerar:

I - o atual estágio de desenvolvimento do projeto;

II - a adequação dos planos de conclusão do projeto, bem como as propostas para a solução das dificuldades porventura encontradas;

III - as perspectivas de conclusão do projeto de pesquisa dentro do cronograma apresentado;

IV - a qualidade do seminário apresentado, com especial atenção à capacidade do candidato em demonstrar suas contribuições aos problemas encontrados, dentro do contexto da área em que desenvolve seu trabalho.

Art. 8º O resultado do exame de qualificação deve ser decidido em sessão secreta pelos membros da banca examinadora, a qual deve apresentar à Coordenação do Curso parecer circunstanciado, que contenha a avaliação do candidato e o resultado final deliberado.

§ 1º O resultado final deve ser um dos seguintes: reprovado ou aprovado.

§ 2º É considerado aprovado no exame de qualificação o candidato que obtiver aprovação de ao menos 2 (dois) membros da banca examinadora.

Seção II **Exame de Língua Estrangeira**

Art. 9º Os candidatos ao título de Mestre deverão apresentar proficiência em leitura na língua inglesa.

§ 1º A verificação de proficiência em leitura na língua inglesa pode ser atestada através de avaliação realizada pelo orientador do aluno devidamente documentada (Anexar: texto original em inglês e sua devida tradução. A tradução deve ser obrigatoriamente manuscrita).

§ 2º Alternativamente, a proficiência na língua inglesa poderá ser atestada pela comprovação de aproveitamento mínimo de 50% em qualquer um dos seguintes exames:

- a) TOEFL (Test of English as a Foreign Language) (Reading);
- b) ESLAT (English as a Second Language Achievement Test);
- c) ELTS (English Language Testing Service);
- d) TEAP (Test of English for Academic and Professional Purposes).

(Obs: O aluno deverá comprovar o aproveitamento através de documentação que contenha a pontuação obtida pelo aluno e também a pontuação máxima possível no respectivo exame).